AUGUSTA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ

Os abaixo-assinados, vereadores deste Município, com assento nesta Casa, de conformidade com o art. 36-XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 178 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder, vêm respeitosamente a este Plenário, apresentar, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder o Título de Cidadania Piracuruquense ao sanfoneiro **Durvalino Nunes Reis**.

Durvalino Nunes Reis, natural de Parnaíba, chegou ao município de Piracuruca aos cinco anos de idade, cidade onde construiu sua história de vida e desenvolveu fortes laços de pertencimento com a comunidade.

Sanfoneiro e pescador, Durvalino representa a simplicidade, a tradição e a riqueza cultural do povo piracuruquense. Por meio de sua trajetória, mantém viva a ligação com as raízes populares e os costumes da nossa terra.

Diante de sua história e dos vínculos construídos ao longo dos anos com Piracuruca, justifica-se a concessão do Título de Cidadão Piracuruquense, como forma de reconhecimento e homenagem a quem, mesmo não tendo nascido neste município, fez dele seu lar e parte fundamental de sua identidade.

Conforme a presente biografia, requeiro seja a proposta discutida e aprovada em Plenário, na forma regimental.

Piracuruca-PI, 14 de outubro de 2026.

_____

Autor: **Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto**
Vereador de Piracuruca pelo PSD

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA PIRACURUQUENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUA-PI, em conformidade com seu regimento interno, faz saber a todos que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou o seguinte **Decreto-Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO PIRACURUQUENSE ao Senhor **DURVALINO NUNES REIS**.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Piracuruca-PI, 14/10/2026.